

LEI N°. 006/83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.983.

DISEJO SOBRE O ORÇAMENTO PLURIANUAL,
DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE, PARA O
TRÍENIO 1.984 a 1.986.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE:

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍGIO DO OESTE APROVOU E EU SANCIONO

NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento Pluriannual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Espígio do Oeste para o triênio 1.984 a 1.986, estimados em CR\$. 460.245.328,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL MILHÕES, DUZIATOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E Vinte E OITO CRUZEIROS).

ART. 2º - Os recursos previstos para o funcionamento do O.P.I. Dizem o triénio 1.984 a 1.986, estão destinados conforme anexo I, que integra esta Lei.

ART. 3º - O Programa das Despesas de Capital por órgãos e funções, discentes na forma dos anexos II e III, que integram esta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 12 de Janeiro de 1.984.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDITÔCIO DA MUNICIPALIDADE DE ESPÍGIO DO OESTE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 1.983

LÚCIA TEREZA *Lúcia* DOS SANTOS

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPÍGIO DO OESTE.